

TERMO DE PORTABILIDADE PARA O PREVI FAMÍLIA

1. Nome:	2. CPF:
----------	---------

INFORMAÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS ORIGINÁRIO

3. Nome da Entidade Emissora: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	4. CNPJ: 33.754.482/0001-24
5. Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVI FUTURO	6. CNPB: 19.980.035-74
7. Valor a ser portado (100% do direito líquido acumulado): R\$ _____ em: ____/____/____ Sendo: Valor do Plano Originário: R\$ _____ Regime de tributação: ☒ Progressivo ☐ Regressivo Valores portados anteriormente: R\$ _____	

INFORMAÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS RECEPTOR

8. Nome da Entidade Receptora/Seguradora: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI		9. CNPJ: 33.754.482/0001-24
10. Nome do Plano: PLANO PREVI FAMÍLIA	11. CNPB: 2019.0027-11	
12. Nº de inscrição:	13. Data da inscrição:	
14. Dados Bancários: Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3309-X Conta: 230919-X		

1. A efetivação da portabilidade está condicionada às regras estabelecidas nos Regulamentos dos planos mencionados nos campos 5 e 10 do presente Termo de Portabilidade e à legislação em vigor na data da solicitação.
2. Os recursos financeiros objeto da portabilidade não transitarão pela conta do participante, sob qualquer forma.
3. Com a efetivação da portabilidade, o participante dá plena e irrevogável quitação à ENTIDADE EMISSORA, em relação ao valor portado, ficando cancelado o seu vínculo com o Plano de benefícios citado no campo 5 do presente Termo de Portabilidade.
4. O(s) valor(es) informado(s) no campo 7, está(ão) sujeito(s) à confirmação na data de processamento da portabilidade, com base na cota disponível, e será(ão) creditado(s) no banco, agência e conta corrente indicados no campo 14, em favor da ENTIDADE RECEPTORA, que deverá alocar os recursos no plano descrito no campo 10.
5. Para fins de portabilidade, será considerado o maior valor entre a Reserva de Poupança e o Saldo de Conta do participante, abatidos os créditos em favor do plano e o imposto de renda correspondente, atualizado pelo INPC até a data da efetiva transferência para o Plano de Benefícios receptor.

E, por estarem de acordo, fica registrado que o prazo de transferência dos recursos entre os Planos descritos nos campos 5 e 10, será até o 5º dia útil do mês subsequente ao recebimento e protocolo do Termo de Portabilidade, sem pendências, no caso de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e de até 10 (dez) dias úteis no caso de Entidades Abertas de Previdência Complementar, na forma da legislação.

NOME:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI
CNPJ: 33.754.482/0001-24

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI
CNPJ: 33.754.482/0001-24 CNPB: 19.980.035-74